



Professor(a): Sérgio Cintra

Data: 13/09/2018

## Proposta de Redação - TEMA 06

## TEXTO I

## FAKE NEWS SÃO NOTÍCIAS FALSAS, MAS QUE APARENTAM SER VERDADEIRAS.

Não é uma piada, uma obra de ficção ou uma peça lúdica, mas sim uma mentira revestida de artifícios que lhe conferem aparência de verdade.

*Fake news* não é uma novidade na sociedade, mas a escala em que pode ser produzida e difundida é que a eleva em nova categoria, poluindo e colocando em xeque todas as demais notícias, afinal, como descobrir a falsidade de uma notícia?

No geral não é tão fácil descobrir uma notícia falsa, pois há a criação de um novo “mercado” com as empresas que produzem e disseminam *Fake News* constituindo verdadeiras indústrias que “caçam” cliques a qualquer custo, se utilizando de todos os recursos disponíveis para envolver inúmeras pessoas que sequer sabem que estão sendo utilizadas como peça chave dessa difusão.

Infelizmente é muito comum o uso das primeiras vítimas como uma espécie de elo para compor uma corrente difusora das *Fake News*. Assim, aquelas pessoas que de boa-fé acreditaram estar em contato com uma verdadeira notícia, passam – ainda que sem perceber – a colaborar com a disseminação e difusão dessas notícias falsas.

Mas não é impossível detectá-las e combatê-las, há técnicas e cuidados que colaboram para mudar este cenário, sendo a educação digital uma ferramenta para fortalecer ainda mais a liberdade de expressão e o uso democrático da internet.

(<http://portal.mackenzie.br/fakenews/noticias/arquivo/artigo/o-que-e-fake-news>)

## TEXTO II



## TEXTO III (usar como repertório sociocultural)

## História cultural das fake news

As notícias falsas sempre existiram, mas jamais foram tão velozes

Por José Francisco Botelho

“O rumor é a mais veloz das pragas malignas”, escreveu Virgílio, no Livro IV da *Eneida*. “Horrendo monstro de pés rápidos, desconhece o sono, rasga a noite e aterroriza cidades inteiras com sua mistura indiferente de mentiras e verdades.” Não precisamos recorrer à mitologia para constatar que a propagação de notícias falsas é um costume tão antigo quanto a palavra escrita — e talvez coetâneo de toda comunicação humana. Platão, na *República*, apregou a disseminação de “nobres falsidades” como necessário cimento social para sua utopia de déspotas filosóficos. Em 1522, o grande e desbocado poeta Pietro Aretino tentou tumultuar as eleições papais publicando infâmias imaginárias — e devidamente metrificadas — sobre os candidatos; na Inglaterra e na França do século XVIII, caluniadores profissionais distribuíam misturas bem dosadas de notícias reais com ficções comprometedoras, em temíveis panfletos que vindicavam desavenças pessoais ou inimizades políticas. Ou seja: as fake news — expressão vaga, que adoto com relutância — não surgiram com as redes sociais. Por outro lado, um breve lance de olhos ao cotidiano virtual é suficiente para demonstrar que as novas tecnologias alteraram a forma (ou a rapidez) com que essa antiga praga nasce, apodrece e germina.

(<https://veja.abril.com.br/revista-veja/historia-cultural-das-fake-news/>)

## TEXTO IV

Legislação sobre fake news deve repelir qualquer forma de censura, recomenda conselho

Da Redação | 04/06/2018, 17h48 - ATUALIZADO EM 04/06/2018, 18h33

O Conselho de Comunicação Social (CCS) aprovou nesta segunda-feira (4) relatório do conselheiro Miguel Matos sobre os 14 projetos em tramitação no Congresso (13 na Câmara dos Deputados e um no Senado) que visam punir a disseminação de notícias falsas (fake news) pela internet.

Por sugestão de Davi Emerich, representante da sociedade civil no CCS, o relatório recomenda às comissões e parlamentares envolvidos na discussão das propostas que sejam feitas consultas e audiências com todos os atores sociais envolvidos com o tema para a formulação de um marco legal contemporâneo, livre e diverso.

Cuidados com a censura

Para o CCS, os 14 projetos não abarcam na totalidade o fenômeno das fake news e podem causar impacto negativo pelas tentativas de regulação e punição. Por isso os conselheiros optaram por recomendar aos parlamentares que estejam atentos a premissas básicas na definição do novo marco regulatório, entre elas a de evitar qualquer mecanismo que vise retirar conteúdo da internet sem base legal e de forma discricionária. Maria José Braga e Marcelo Cordeiro, entre outros, entendem que qualquer movimento neste sentido fere a Constituição, por atentar contra a liberdade de expressão e ser danoso à democracia. Além do mais, entendem que o Código Penal já possui dispositivos de combate à difamação e à calúnia, que podem ser acionados nestes casos.

Ainda no que se refere a mecanismos de retirada de conteúdo, a lei deve, no entender do CCS, deixar explícito que eles deverão ser precedidos por ordem judicial fundamentada e pela concessão de tempo razoável para a retirada. Além disso, a legislação deve também prever um órgão – capacitado e plural – para fazer uma avaliação prévia.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

## PROPOSTA DE REDAÇÃO

A partir da leitura dos textos motivadores seguintes e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija texto dissertativo-argumentativo em norma padrão da língua portuguesa sobre o tema **“A penalização das falsas notícias (Fake News) é a solução para equacionar esse problema?”**, apresentando proposta de intervenção (que respeite os direitos humanos). Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista. *(Proposta inédita, elaborada por Sérgio Cintra)*

# RASCUNHO

## INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO

- O rascunho da redação deve ser feito no espaço apropriado.
- O texto definitivo deve ser escrito à **TINTA PRETA**, na folha própria, em até 30 linhas.
- A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para efeito de correção.

**Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:**

- Tiver até 19 linhas escritas, sendo considerada “texto insuficiente”;
- Fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo;
- Apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	